



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.163/2017 – TOMADA DE PREÇOS nº 06/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FIRMAM, O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA-ME, PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA-ME, sito à Rua Bahia, nº480, Bairro Varzea, na cidade de Marcelino Ramos/RS, inscrita no CNPJ sob nº07.7006740001-48, neste ato representado pelo Sr. **Janaina Chaves da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº1108018274 e CPF.028363500-24 residente e domiciliado na cidade de Marcelino Ramos/RS.

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21-06-1993, e alterações posteriores, conforme Processo Licitatório nº 2163/2017, Tomada de Preços nº 06/2017, celebram este contrato para execução da construção de Quadra Escolar, padrão Ministério da Educação, FNDE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar por mais 03 (três) meses, a contar de 02 de março de 2018, o prazo de conclusão da obra, objeto do Termo de Contrato Administrativo nº 129/2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

II – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

III – DO FORO

3.1 As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E, por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em (03) três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Viadutos/RS, 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

Claiton Dos Santos Brum

CONTRATANTE

CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA-ME

Janaina Chaves da Silva

Contratada

Testemunhas:

1. _____

Paulo Sérgio Lazzarotto

CPF: 883.232.690-68

2. _____

Giseli Fátima Sperotto Leyser

CPF: 012.525.560-80